Comunicado Promulgação da EC 141/2026 (Fim da Escala 6x1)

Prezado(a) Cliente,

Gostaríamos de informar que foi publicada em 16 de outubro de 2026 a **Emenda Constitucional nº 141/2026**. Esta emenda altera o art. 7º da Constituição Federal, extinguindo a escala 6x1 como regra geral e reduzindo o limite máximo da jornada de trabalho no país.

A implementação das novas regras seguirá da seguinte forma:

1. **Até 16/12/2026:** a jornada máxima passa a ser de 42 horas semanais, com 2 dias de repouso semanal remunerado (um deles, preferencialmente, aos domingos). Com acordo ou convenção coletiva, essas 42 horas podem ser distribuídas em 5 dias, com jornada diária superior a 8 horas. Sem acordo ou convenção, o limite diário continua de 8 horas; como são 5 dias de trabalho, a semana fica em 40 horas.

2. **Até 16/12/2027:** a jornada máxima passa a ser de 40 horas semanais para todos, mantidos os 2 dias de repouso semanal remunerado (um deles, preferencialmente, aos domingos).

3. **Proibição de redução salarial:** todo o processo deve **ocorrer mantendo a integralidade dos salários vigentes** e dos pisos da categoria**.**

Recomendações Práticas Imediatas:

- **Revisão de Escalas:** Avalie a distribuição atual de turnos e folgas de seus colaboradores submetidos ao regime de 44 horas e/ou escala 6x1.
- **Análise de Custos e Pessoal:** Identifique a necessidade de adequação nos sistemas de banco de horas ou possível ampliação de equipe para cobrir processos contínuos.
- **Cautela:** Recomendamos planejar as mudanças internamente, mas evitar alterações contratuais precipitadas antes da definição exata das novas escalas adequadas ao seu modelo de negócio.

Nos colocamos à disposição para agendar uma reunião de diagnóstico e desenhar a melhor estratégia de transição para o seu negócio.